



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022

Edição 2298  
09 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## LEIS

### LEI Nº. 2.507/2022

*SUMULA: "Dispõe sobre autorização legislativa para o pagamento de décimo terceiro salário, gozo de férias remuneradas de 30 dias e adicional de um terço de férias aos Secretários Municipais de Prudentópolis/PR e, dá outras providências".*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º.** Fica assegurado aos Secretários Municipais de Prudentópolis/PR o percebimento de décimo terceiro salário, gozo de férias remuneradas de 30 dias e adicional de um terço de férias após decorrido o período aquisitivo de 12 meses de trabalho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de abril de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO  
Projeto de Lei nº. 001/2022

### LEI Nº. 2.508/2022

*SÚMULA: "Dispõe sobre autorização legislativa para o pagamento de décimo terceiro salário, gozo de férias remuneradas de 30 dias e adicional de um terço de férias ao Prefeito e Vice-Prefeito de Prudentópolis/PR e, dá outras providências".*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º.** Fica assegurado ao Prefeito e Vice-Prefeito de Prudentópolis/PR o percebimento de décimo terceiro salário, gozo de férias remuneradas de 30 dias e adicional de um terço de férias após decorrido o período aquisitivo de 12 meses de trabalho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de abril de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO  
Projeto de Lei nº. 002/2022

**LEI Nº. 2.509/2022**

*“Institui o Programa Auxílio Material Didático, destinado a distribuição de materiais didático-escolares, para os alunos da rede pública municipal de ensino e dá outras providências”*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do município de Prudentópolis, estado do Paraná, a instituir o Programa Auxílio Material Didático, no âmbito da Administração Municipal, para compra de material escolar, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** O Programa é destinado a concessão de material didático, para atender as necessidades dos alunos, regulamente, matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Prudentópolis, mediante lista a ser regulamentada.

**Art. 3º.** Os recursos serão distribuídos aos beneficiários uma vez por ano e somente permitirá a aquisição de produtos relacionados na lista de materiais didáticos previamente especificada, a ser definida conforme nível de escolaridade e será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 4º.** A concessão do benefício previsto nesta Lei, se dará por meio de auxílio financeiro, destinado à aquisição dos itens, pelos pais ou representantes legais do beneficiário, ou por meio de distribuição direta de materiais didáticos previamente adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta adotar entre as opções, a que considerar mais adequada.

**§ 1º.** Quando a Secretaria Municipal de Educação optar pelo repasse do auxílio financeiro, os recursos devem ser repassados mediante cartão magnético ou outra tecnologia similar, para aquisição exclusiva de materiais didáticos na rede de estabelecimentos credenciados no Programa.

**§ 2º.** O credenciamento dos estabelecimentos comerciais, a lista de materiais didáticos a serem adquiridos e valor do auxílio financeiro de acordo com o nível de escolaridade serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º.** O valor ficará disponível para utilização pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, findo o qual o valor deverá retornar aos cofres públicos.

**Art. 5º.** A compra dos materiais escolares, por meio do cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial varejista de artigos de papelaria e material escolar, sediado e registrado no Município de Prudentópolis, previamente credenciados.

**§ 1º.** São requisitos para o credenciamento do estabelecimento, sem prejuízo de outros estabelecidos em regulamento ou edital de chamamento público:

**I** - Estar sediado no Município de Prudentópolis, mediante apresentação de alvará de funcionamento expedido pelo Órgão competente;

**II** - Cumprir as exigências previstas em chamamento público e legislação que normatize as contratações públicas.

**Art. 6º.** O valor disponível do cartão, poderá ser utilizado em

mais de um estabelecimento comercial credenciado, de acordo com a livre escolha do beneficiário.

**Art. 7º.** O valor disponibilizado será o equivalente à compra no varejo, apenas dos itens constantes da lista de materiais escolares básica, vedada a inclusão de itens de uso coletivo.

**Art. 8º.** As listas de materiais escolares indicadas pela Secretaria de Educação, poderão ser revistas e alteradas anualmente por meio de ato do Poder Executivo Municipal, sempre que necessário, para atendimento da proposta pedagógica do Município.

**Art. 9º.** Estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais, os pais ou os responsáveis legais dos beneficiários, bem como os estabelecimentos comerciais credenciados no Programa que descumprirem as normas de utilização, administração e processamento dos recursos financeiros, quando ficar comprovada fraude na utilização do benefício.

**§1º.** Para os fins do disposto no caput, uma vez verificada qualquer irregularidade na utilização do benefício de que trata esta Lei, será instaurado o competente processo administrativo de investigação e, havendo constatação real de práticas irregulares no uso dos recursos, para que sejam adotadas medidas jurídicas compatíveis.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o credenciamento de empresas e/ou instituições para implantação, manutenção e operacionalização do Programa, mediante procedimento, acordo, convênio ou procedimento previsto pela legislação que normatize as contratações públicas.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 12.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei através de Decreto.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de abril de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
Projeto de Lei nº. 008/2022

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 157/2022**  
**DATA: 28/02/2022**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.497/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de e R\$:



40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
 20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
 008000 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$  
 40.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
 20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 006810 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$: 40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de fevereiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
 CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

### DECRETO Nº 175/2022

*"Decreta ponto facultativo e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 14 de abril de 2022, considerando que em virtude do feriado de Sexta-Feira Santa que se dará no dia 15 de abril de 2022, ocorrerá diminuição na demanda dos serviços pú-

blicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à Municipalidade.

**Parágrafo único.** A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralisação, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, com compensação de horas e pagamento de horas extras às jornadas que excedam sua carga horária diária, conforme determinação e autorização prévia dos Secretários respectivos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de abril de 2022.

**Osnei Stadler**  
 Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
 Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 176/2022

*"Exonera Servidor do cargo que menciona."*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **José Carlos Natel**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Segurança Pública Municipal*, do Quadro do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Secretaria Municipal de Administração, 08 de abril de 2022.

**Osnei Stadler**  
 Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
 Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 098/2022

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Neusa Koliski Mokohin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 04 de abril de 2022 a 04 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de abril de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

**1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 044/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Christo & Thomaz Transportes Ltda Epp, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 044/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
26 – Rota 01	R\$ 7,85	R\$ 8,97
26 – Rota 02	R\$ 7,01	R\$ 8,36
26 – Rota 03	R\$ 7,42	R\$ 8,54
26 – Rota 04	R\$ 7,30	R\$ 8,45
26 – Rota 05	R\$ 7,19	R\$ 8,38
26 – Rota 06	R\$ 10,40	R\$ 11,31
26 – Rota 07	R\$ 9,34	R\$ 10,28
26 – Rota 08	R\$ 7,39	R\$ 8,53
26 – Rota 09	R\$ 8,58	R\$ 9,58
26 – Rota 10	R\$ 9,09	R\$ 10,04

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 80.391,09 (oitenta mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 05 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1745/2022 de 04 de março de 2022.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	096/2022
Pregão Eletrônico	019/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação.
Contratada	<b>M. E. GRAEBIN ME.</b>
Valor	R\$ 396.546,50 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fiscal	Afiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais, a qual será auxiliada pelos seguintes: <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello.
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> contar de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	098/2022
Pregão Eletrônico	019/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação.
Contratada	<b>VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME.</b>
Valor	R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Fiscal	Afiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais, a qual será auxiliada pelos seguintes: <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello.
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> contar de sua assinatura.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.255.998/0001-40**, convocada a assinar a **Ata de RP nº 100/2022** para a presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de tênis escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 168/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93. A Ata de RP/Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de RP nº 168/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 07 de abril de 2022.

MaricleiaGrzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 092/2022** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

tura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 092/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 093/2022** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 093/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **L. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 094/2022** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 094/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 095/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a

“Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 095/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **M. E. GRAEBIN ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 096/2022** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 096/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 097/2022** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 097/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 098/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 098/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 099/2022** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 099/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA ME, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 101/2022** para a presente licita-

ção, que tem por objeto a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e frascos de nutrição”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 101/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 102/2022** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e frascos de nutrição”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 102/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo nº 114/2022**  
**Dispensa nº 025/2022**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa COMERCIAL OESTE SA, CNPJ nº 77.882.587/0001-34, objetivando a realização de revisão veicular - 10 mil km condicionada à garantia - de 6 (seis) veículos VW/GOL 1.0 L MC4, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total de R\$ 5.177,88 (cinco mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62, §4º da Lei nº

8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 08 de abril de 2022.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

**CONTRATO nº 114/2022** (artigo 62, §4º da LLCA)

**RESUMO DO OBJETO:** contratação de empresa para realização de revisão veicular - 10 mil km condicionada à garantia – de 6 (seis) veículos VW/GOL 1.0 L MC4 pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.177,88 (cinco mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**CONTRATADA:** COMERCIAL OESTE SA

**CERTIDÃO DE DISPENSA:** por CPL, Decreto nº 056/2022, em 08/04/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 08/04/2022.

**DATA:** 08/04/2022

---

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022**

**Motivação:** Artigo 25, LLCA

**Objeto:** Locação de estante para evento 26º edição da Feira de Turismo 2022

**Contrato nº 113/2022**

**Contratada:** Associação Brasileira de Agências de Viagens do Paraná

**Valor:** R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais)

**Data:** Prudentópolis, 08 de abril de 2022

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Turismo

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Sra. Oksana Jadvizak.

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)